

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 648-2023	
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 015/2023 - TRANSPORTE	



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 648-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 648/2023.

2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 648/2023,
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A PESSOAS FÍSICA LUCIANO
PAIVA PEREIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.ª Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a pessoa física **LUCIANO PAIVA PEREIRA**, morador da Fazenda Sempre Viva, Zona Rural, CEP **45345-000**, no Município de **Jaguaquara**, portador(a) da CPF nº 630.628.105-30 e RG nº 05.170.789-61, e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE VALOR** do Contrato Administrativo nº **648/2023**, oriundo do Processo Administrativo nº 154/2022 e Pregão Eletrônico nº 057/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I Fornecimento de cascalho natural destinado aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

II.I - Alteração da Cláusula Segunda do contrato Administrativo nº 685/2022 no valor de R\$ 8.090,62 (oito mil, noventa reais e sessenta e dois centavos) perfazendo o valor global do contrato R\$ 40.453,12 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), referente ao reajuste de preço de 25% de acordo com a cláusula nona, parágrafo 15 do contrato original. Conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 648/2023, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 648/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 18 de janeiro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

LUCIANO PAIVA PEREIRA
CPF nº 630.628.105-30
RG nº 05.170.789-61,
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 015/2023 - TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550 — <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023

OBJETO: Credenciamento de microempreendedor individual para prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara – Bahia.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara - Estado da Bahia, torna público o **resultado do Credenciamento nº 015/2023**, estando **ÁPTOS** as empresas habilitadas abaixo relacionadas, ao Credenciamento de prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jaguaquara – Bahia.

Nº	LICITANTES	CNPJ	SITUAÇÃO
01	49.704.171 Edvaldo de Novais Cortes	49.704.171/0001-90	HABILITADO
02	44.696.670 Adeilton Rodrigues dos Santos	44.696.670/0001-60	HABILITADO
03	53.383.822 Elisney Arruda dos Santos	53.383.822/0001-40	HABILITADO
04	43161494 Naiane dos Santos Souza Moreira	43.161.494/0001-07	HABILITADO
05	Jair Carvalho Carvalho de Moares 59315628500	45.460.184/0001-00	HABILITADO
06	Wanessa Santos Moura	33.015.651/0001-04	HABILITADO
07	Manoel Rodrigues 25746057568	45.201.424/0001-52	HABILITADO
08	Joaci Santos Oliveira 062.44713575	44.762.925/0001-45	HABILITADO
09	Thacio Andrade das Neves 00868940568	44.562.984/0001-70	HABILITADO

As demais empresas têm 5 (cinco) dias úteis para, caso queiram, interpor recurso, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Jaguaquara/BA, 29 de janeiro de 2024.

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal.